LEI N. 4.355, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R$ 6.468.566,08, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavitfinanceiro, até o montante de R$ 6.468.566,08 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no valor de R$ 1.675.544,86 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no valor de R$ 4.793.021,22 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, vinte e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** |  |  | **6.468.566,08** |
| 14.011.26.782.1249.0202 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS | 4440 | 0628 | 6.468.566,08 |
| **TOTAL** | **R$ 6.468.566,08** |